



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2025 Edição Especial - sexta-feira, 03 de janeiro de 2025. Pag.01/01

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
(Casa Manoel Dias Neto)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO
E/OU FUNÇÃO EM COMISSÃO DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA
FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS-
PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do Município, combinado com o Regimento Interno desta Casa
Legislativa.

DECRETA

Art. 1º - Ficam EXONERADOS todos os servidores
ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão constantes da
estrutura organizacional da Câmara Municipal de Emas-PB, que
tenham tido provimento nos respectivos cargos até 31 de dezembro
de 2024.

Art. 2º - Ficam rescindidos os contratos de prestadores
de serviços por excepcional interesse público, que tenham sido
celebrados até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Ficam rescindidos todos os contratos
administrativos de prestação de serviços especializados celebrados
com a Câmara Municipal de Emas-PB.

Parágrafo único - Os efeitos da presente rescisão
operam-se juridicamente a todos os contratos administrativos em cuja
celebração convencionou vigência ulterior a data de 31 de dezembro
de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Emas-PB, 03 de janeiro de 2025

PEDRO ALVES DE MARIA

Presidente